

# **SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

## **PORTRARIA PREVIC Nº 1072, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

Designa os membros do Comitê Executivo de Tecnologia da Informação - CEXTI, no âmbito da Superintendência Nacional de Previdência Complementar e dá outras providências.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC** no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, do Decreto nº 11.241, de 18 de outubro de 2022, e tendo em conta o disposto na Portaria PREVIC nº 973, de 12 de dezembro de 2019, e o processo SEI nº 44011.003362/2020-51,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo para integrar o Comitê Executivo de Tecnologia da Informação - CEXTI, estabelecido pela Portaria Previc nº 973, de 12 de dezembro de 2019:

I - Leonardo Zumpichiatti de Campani Rodrigues, Diretor de Administração, que exercerá a função de Coordenador do CEXTI, tendo como substituto o Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação;

II - James Taylor Faria Chaves, Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação, tendo como suplente Leonardo Fiuza da Silva;

III - Vitor Daniel Larcher e Marcos da Silva Alves, como integrantes titular e suplente, respectivamente, representando a Diretoria de Administração;

IV - Manoel Robson Aguiar e Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra, como integrantes titular e suplente, respectivamente, representando a Diretoria de Licenciamento;

V - Hélio Francisco Matos Miranda e Mariana Navega Cruz de Assis, como integrantes titular e suplente, respectivamente, representando a Diretoria de Normas;

VI - Pedro Santos Guimarães e Leonardo Frota Alves como integrantes titular e suplente, respectivamente, representando a Diretoria de Fiscalização e Monitoramento;

VII - Daniel Ibiapina Alves e Ana Maria Alves dos Santos, como integrantes titular e suplente, respectivamente, representando a Procuradoria Federal;

VIII - Levi Melo Viana e Almir dos Santos Nolêto Filho, como integrantes titular e suplente, respectivamente, representando o Gabinete; e

IX - Denis Ernesto Ritter von Kostrisch e Vanessa Barreto Vasconcelos Pozzetti como integrantes titular e suplente, respectivamente, representando a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias:

I - Portaria PREVIC nº 1.325, de 30 de dezembro de 2022; e

II - Portaria PREVIC nº 572, de 4 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO PENA PINHEIRO**

**DIRETOR-SUPERINTENDENTE**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pena Pinheiro, Diretor(a) Superintendente**, em 18/11/2025, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.previc.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0870842** e o código CRC **042014FE**.

---

**Referência:** Processo nº 44011.003362/2020-51

SEI nº 0870842